

CAMPEONATO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO 2025

TAÇA ADEMAR CRONE

Lafa – Liga Arroioense de Futebol Amador

ASPIRANTES E TITULARES

Patrocínio:

GIRANDO SOL

SICREDI

NEUGEBAUER

Apoio:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

BRUXELLAS

CONFEITARIA DA BEA

SÍRIO BEBIDAS

KALBER

WS ENCANAÇÕES

DRT GROUP

RHEI STORE

MENEGHINI VEÍCULOS



REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL

AMADOR DE ARROIO DO MEIO 2025

Taça Ademar Crone

CAPÍTULO 1

1 DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º A Liga Arroio-meense de Futebol Amador (LAFA), organizará o Campeonato Municipal de Futebol Amador de Arroio do Meio - Edição 2025, com a participação das associações filiadas, na forma do presente Regulamento e nas dos demais diplomas legais vigentes.

§ 1º Não serão incluídas na participação do Campeonato Municipal, as associações que estiverem em débito para com a LAFA, sendo que, aquelas entidades que durante o desenvolvimento da competição, contrair débito, sujeitar-se-ão às penalidades e sanções previstas na legislação vigente, expedida pelo Conselho Superior de Desportos e, principalmente, por este instrumento regulamentar.

§ 2º Nos jogos de futebol das filiadas da LAFA, ficam adotadas as regras futebolísticas e as leis previstas exclusivamente neste Regulamento.

§ 3º Independente do disposto neste artigo só poderá participar do campeonato, a associação que preencha os requisitos para clubes amadores e satisfaça as exigências da comissão de vistoria.

Art. 2º O Campeonato Municipal de Futebol terá os seguintes objetivos:

- A) Integrar, através do esporte, as diversas agremiações amadoras do município, fazendo da prática esportiva um elo de amizade, educação, saúde e respeito ao próximo;
- B) Proporcionar horas de lazer e recreação, sadias para as comunidades;
- C) Desenvolver o gosto pelo ESPORTE AMADOR;
- D) Fortalecer os clubes esportivos filiados, através de uma atividade bem dirigida

2 DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 3º O Campeonato Municipal será organizado e dirigido pela LAFA, a qual competirá, além das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral da entidade:

- A) Organizar o carnê de jogos do campeonato;
- B) Tomar as providências de ordem técnica e administrativa relacionadas à realização deste campeonato;
- C) Aplicar o regulamento e as punições automáticas;
- D) Aprovar os jogos realizados, após tomar conhecimento do relatório e súmula do árbitro, quando não houver incidentes;

§ 1º A COMISSÃO DISCIPLINAR QUE IRÁ JULGAR RECURSOS OU QUALQUER ATO CABÍVEL SERÁ A JUNTA JUSTIÇA DESPORTIVA DA LAFA, cada representante deverá estar devidamente identificado. JUNTA JUSTIÇA DESPORTIVA: **MATEUS SCHEID, JOSÉ ELTON LORSCHETER, VALDECIR CRESCÊNCIO, ELTON DE ANDRADE.**

3 DA REALIZAÇÃO

Art. 4º O Campeonato Municipal será disputado pelas equipes filiadas a LAFA e, que satisfaçam as exigências do regulamento, conforme segue:

- A) Estar rigorosamente em dia para com a Associação de Ligas do Vale do Taquari (ASLIVATA) e LAFA;
- B) Ter praça de esporte dentro do município de Arroio do Meio/RS.
- C) Não estar suspenso pela ASLIVATA e/ou LAFA;
- D) Ter diretoria idônea;
- E) Ter alambrado com dois metros de altura. Os vestiários para o trio de arbitragem e equipe visitante devem ter medidas mínimas de 15 m² (quinze metros quadrados), devendo ainda estar equipados com: chuveiros para banho, devendo ambos ter, obrigatoriamente, um com água quente, vaso sanitário, banco ou cadeiras. Os vestiários deverão, obrigatoriamente, ter saída direta para o campo de jogo;

F) Adotar na praça de esportes as marcações oficiais de campo;

G) Ter sanitário masculino e feminino;

H) Ter local apropriado para a cobrança ingressos;

I) PORTÕES TRANCADOS AO REDOR DO GRAMADO, DEIXANDO APENAS UM PORTÃO PRINCIPAL ABERTO PARA ENTRADA DOS MEMBROS QUE FARÃO PARTE DO JOGO, ESTE PORTÃO DEVERÁ TER UM SEGURANÇA IDENTIFICADO E COM A CHAVE DO CADEADO.

Art. 5º A forma de disputa da competição será de acordo com o disposto no Capítulo 8 deste regulamento.

Art. 6º A LAFA poderá requisitar estádios neutros, tendo por finalidade a realização de partidas válidas pelo Campeonato Municipal.

Art. 7º A utilização de praças de esportes neutras deverá ser comunicada antecipadamente, por escrito, às equipes disputantes da partida.

Art. 8º As datas e locais designados no carnê de jogos, somente poderão ser alterados, ao arbítrio da entidade organizadora, sendo indispensável, a prévia comunicação aos participantes.

Art. 9º O clube participante deverá apresentar até o dia 01 de Fevereiro de 2025.

A) Comprovante de pagamento da inscrição.

B) Nota Promissória assinada pelo presidente do clube, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com vencimento para 31 de agosto de 2025, a qual servirá como garantia para a LAFA.

C) A inscrição no campeonato municipal de 2025 será de R\$ 700,00.

Art. 10º A LAFA isenta-se de toda despesa financeira, de qualquer natureza, seja ela, médica, jurídica, legal ou qualquer outra por dano a atletas e/ou pessoas vinculadas ou não aos clubes, inclusive torcedores.

Art. 11º A contagem de pontos adotada para a competição seguirá os seguintes critérios:

A) Vitória - 03 (três) pontos;

B) Empate-01 (um) ponto;

C) Derrota -00 (zero) ponto.

Art. 12° Em caso de não realização de alguma das partidas previstas no carnê de jogos, estas serão realizadas conforme critério e arbítrio da LAFA.

Art. 13° É autoridade competente para transferir e alterar jogos válidos pela competição, o presidente da LAFA ou, na ausência deste, o coordenador do campeonato, aos seus prudentes arbítrios, levando em consideração os elevados interesses da competição, até as 11:00 da manhã, do dia marcado para a partida. Em campo, o árbitro é a única autoridade competente para suspender uma partida, de conformidade com o Regulamento Geral da LAFA.

§ ÚNICO Em caso de transferência de jogos por intermédio da LAFA, esta será obrigatoriamente anunciada aos responsáveis dos clubes envolvidos até as 11:00 (onze) horas da data marcada para a partida.

Art. 14° A LAFA, como entidade organizadora, poderá, na forma do Regulamento Geral, requisitar praças de esportes de qualquer filiado, tendo em vista a realização de partidas de futebol. A LAFA, como entidade organizadora, poderá, na forma do Regulamento Geral, alterar algum item do Regulamento que vir do interesse do Campeonato sem que o mesmo afete ou prejudique a fórmula anteriormente pré-estabelecida sendo que tal mudança só poderá ocorrer antes da competição iniciar e a mesma ser comunicada nos meios de comunicações do município.

CAPÍTULO 2

DOS JOGOS

Art. 15° Os jogos do campeonato, em qualquer dos seus turnos ou fases, serão obrigatoriamente realizados nas praças de esportes previamente indicadas pelo organizador, de conformidade com o carnê por ele organizado.

§ 1º A LAFA, como entidade organizadora, através do coordenador da competição, entendendo necessário, poderá transferir e alterar os jogos e seus locais, cabendo a prévia comunicação às equipes participantes.

§ 2º O clube que não comparecer ao campo para a disputa de uma partida oficial, sofrerá as seguintes sanções:

A) Além das punições previstas no regulamento, multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

B) Eliminação do campeonato;

C) Impedido de participar do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Arroio do Meio de 2026;

D) Perda do vínculo dos atletas em favor da LAFA.

§ 3º O clube que der WO em alguma partida oficial, sendo motivado por causas de força maior ou por acidente, pagará o valor referente à taxa de arbitragem ao clube locatário, cabendo ao organizador a aplicação ou não do disposto no § 2º deste artigo.

Art. 16º Os clubes deverão obedecer rigorosamente à ordem e local dos jogos, conforme critério de carnê elaborado pela LAFA, sendo expressamente proibido qualquer tipo de comum acordo, transferências, inversões de mando de campo ou mudança no local das partidas, sem o prévio e escrito consentimento do organizador.

§ ÚNICO O descumprimento do presente artigo acarretará ao clube infrator multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 17º As partidas deverão iniciar nos horários estabelecidos pela LAFA.

Art. 18º O clube mandante da partida deverá apresentar, quando do início da mesma, 3 (três) bolas oficiais da competição, devidamente aprovadas pelo árbitro, devendo duas permanecer junto aos mesários. Para a categoria ASPIRANTE, a equipe locatária deverá apresentar 3 (três) bolas oficiais da competição, em boas condições, e que seja aprovada pelo árbitro da partida. A marca de bolas usada na competição será a Penalty.

§ ÚNICO Caso o árbitro relate em súmula ou relatório anexo, a inexistência das bolas exigidas, o clube infrator sofrerá uma multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) e perda de 50 pontos da disciplina;

Art. 19º A associação, em cujo campo venha a se realizar uma partida de futebol, deverá tomar as providências exigidas, especialmente as seguintes:

- A) Tornar as marcações do campo bem visíveis e colocar redes nas goleiras, observadas e aprovadas pela arbitragem;
- B) Colocar as bandeiras de escanteio;
- C) Ter maca, maqueiros maiores de idade e disponibilizar no vestiário da arbitragem, refrigerantes gelados ou água para o trio.
- D) Disponibilizar mesa e cadeiras para os mesários e representante da LAFA;
- E) Em todas as partidas, cada clube se obriga na colocação de um mesário;
- F) Ter no mínimo 2 (dois) seguranças maiores de idade, com coletes numerados e devidamente identificados em súmula.
- G) Toda equipe deverá apresentar uma área técnica de pelo menos 6 (seis) metros, próximo ao seu banco de reservas, para que o treinador fique durante o jogo.

§ ÚNICO Caso o árbitro relate em súmula ou relatório em anexo o descumprimento de algum item deste artigo, a associação será multada em R\$ 200,00 (duzentos reais), por item citado e, em caso de reincidência, a multa será em dobro, e 50 pontos de disciplina por item citado em súmula;

Art. 20º Uma partida de campeonato somente poderá ser suspensa durante o seu desenrolar, ou mesmo não vir a ser realizada, quando dos seguintes casos:

- A) Falta de garantias, declarada pelo árbitro em súmula ou relatório em anexo;
- B) Conflito ou distúrbio que afetem a continuidade da partida;
- C) Mau tempo ou impossibilidade da prática futebolística devido à má condição do gramado, conforme decisão, relatada em súmula, pelo árbitro da partida;
- D) Quando não obedecida uma das exigências estabelecidas no Artigo 19º.

§ 1º Como autoridade competente para suspender uma partida, o árbitro, antes de decidir a respeito, nos casos previstos neste artigo, deverá esgotar todos os meios ao seu alcance, a fim de evitar a resolução de tal medida.

§ 2º No caso de suspender uma partida, o árbitro deverá enviar relatório circunstanciado a LAFA, não cabendo, entretanto, apontar a equipe vencedora ou desclassificada.

§ 3º Antes de iniciada a partida, a transferência da mesma, nas formas do presente artigo, será de exclusiva competência da arbitragem, devendo, neste caso, a decisão dos mesmos fazer-se consignada em súmula com suas respectivas assinaturas.

Art. 21º Sempre que alguma partida for suspensa por motivos alheios à vontade dos contendores, antes da realização de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo total de jogo, realizar-se-á nova partida, desconsiderando-se o resultado da partida inacabada.

PARAGRAFO ÚNICO Na nova partida, ambas as equipes poderão se utilizar de jogadores devidamente inscritos e com condições de jogo, independentemente de terem ou não atuado na partida suspensa.

Art. 22º Não haverá a realização de uma nova partida e será reconhecido o resultado do jogo inacabado quando:

- A) A associação em situação inferior na contagem de gols desistir da partida;
- B) Algum dos contendores simular lesões para ficar em número insuficiente de atletas em campo;
- C) Algum dos contendores incorrerem em falta considerada grave, cuja penalidade resulte na perda dos pontos ou de mando de campo.

Art. 23º Nas partidas interrompidas por problemas disciplinares, quando os pontos virem a ser adjudicados por alguma equipe junto a LAFA, o resultado convencional será de três tentos a zero (3x0).

Art. 24º Nenhuma equipe poderá iniciar uma partida do campeonato com menos de 07 (sete) atletas.

§ 1º Na hipótese prevista neste artigo, o árbitro aguardará até 30 (trinta) minutos após o horário previsto como inicial, findo os quais e permanecendo o fato, a equipe regularmente presente será declarada vencedora pelo marcador de três tentos a zero (3x0) para os efeitos deste regulamento. E ainda 100 pontos na disciplina.

§ 2º Caso as duas equipes pratiquem a infração, ambas serão declaradas perdedoras pelo marcador de três tentos a zero (3x0).

§ 3º Ocorrendo o fato no decorrer da partida, esta será encerrada pelo árbitro, observado o prazo de 15(quinze) minutos, trazendo as seguintes consequências, independente das demais sanções aplicáveis:

A) Se somente uma das agremiações tiver sua equipe reduzida a menos de 07 (sete) atletas, esta perderá os pontos para a adversária, aplicando-se o escore de três tentos a zero (3x0) ou mantendo-se o escore negativo quando do encerramento da partida;

B) Se as duas equipes forem reduzidas a menos de 07 (sete) atletas, ambas as agremiações serão consideradas perdedoras pelo placar de três tentos a zero (3x0).

§ 4º A equipe que ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas no decorrer da partida, ocasionando o disposto no § 3º deste artigo, acarretará a respectiva associação, independente das sanções previstas neste regulamento e na legislação disciplinar desportiva vigente, a multa de um salário mínimo sem redução.

Art. 25º Sempre que uma equipe estiver atuando somente com 07 (sete) atletas e tiver algum atleta contundido, deverá o árbitro conceder 15 (quinze) minutos para o atendimento e recuperação do mesmo

PARAGRAFO ÚNICO Esgotado o prazo previsto neste artigo sem que o atleta tenha sido incorporado a sua equipe, o árbitro encerrará a partida, procedendo-se na forma prevista no Artigo 24º.

Art. 26º As equipes que não tiverem, se iniciada a partida, o número máximo de 11 (onze) jogadores, tendo, entretanto, o mínimo de 07 (sete) poderá completá-lo em qualquer tempo com jogadores que não tenham assinado a súmula.

Art. 27º Atingido o número de 11 (onze) jogadores, o clube não mais poderá usar a faculdade de utilizar substitutos, nem poderão estes, assinar a súmula no local destinado para os atletas reservas.

Art. 28º Antes de iniciar a partida, deverão assinar a súmula os jogadores titulares e reservas. O número máximo de reservas, na categoria Principal será de 11 (onze) atletas, e na categoria Aspirante (11) onze atletas, dos quais todos terão condições legais de atuar na partida. Na categoria

Principal é permitida a substituição de todos os atletas em todas as fases do campeonato (sendo feito apenas 5 paradas para troca) sem contar o intervalo. Na categoria Aspirante é permitida a substituição de todos os atletas em qualquer fase da competição. Todos os atletas sub-25 que estiverem inscritos legalmente na categoria Aspirantes, poderão jogar na categoria de Titulares.

§ 1º A súmula deverá, obrigatoriamente, ser assinada na mesa, na presença dos mesários.

§ 2º O atleta substituto deverá dirigir-se ao bandeira ou árbitro assistente após passar pelos mesários, sendo o mesmo autorizado pelos mesários a se deslocar até o árbitro assistente, somente entrando no gramado após a saída do atleta substituído e quando da autorização do árbitro.

§ 3º A pena de expulsão imposta em campo pelo árbitro é irrevogável, não podendo o punido permanecer dentro do alambrado, retornar ao campo ou ser substituído por outro atleta.

§ 4º Se a expulsão do atleta ocorrer antes de iniciada a partida, um dos reservas poderá substituí-lo, sendo esta constada como substituição.

§ 5º O atleta substituído não poderá voltar a tomar parte na partida, podendo permanecer, entretanto, junto ao banco de reservas.

§ 5º O não cumprimento deste artigo, em qualquer de seus parágrafos, acarretará ao clube infrator uma multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), por item.

Art. 29º Quando dos jogos, a equipe locatária deverá designar um responsável para prestar assistência à associação visitante e ao representante da LAFA, demonstrando cortesia e respeito aos visitantes.

Art. 30º Em todas as partidas a associação locatária deverá CHAVEAR todos portões que dão acesso ao campo e ainda precisará colocar 2 (dois) seguranças, mas sempre tendo o responsável pelos cadeados para se preciso for serem abertos com urgência, e 1 (um) destes seguranças deverá permanecer junta à mesa dos mesários.

§ ÚNICO A colocação dos seguranças, na categoria Aspirante será no mesmo sistema da categoria Principal.

Art. 31° Só poderá permanecer dentro do alambrado, em jogos da competição, as pessoas devidamente relacionadas em súmula, devendo as mesmas, trajarem coletes ou camisas do clube com identificação. Caso sejam apontadas pessoas não credenciadas, o clube infrator será punido com multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por elemento faltoso ou irregular.

Art. 32° Por ocasião das partidas, será permitido o ingresso e permanência dentro do alambrado, além dos atletas identificados na súmula de jogo, trio de arbitragem, seguranças e maqueiros, das seguintes pessoas:

- A) Representante da ASLIVATA e LAFA;
- B) Integrantes de órgãos de imprensa, devidamente identificados;
- C) Massagistas, sendo um em cada clube e identificados pelo colete;
- D) Médicos, sendo um em cada clube e devidamente identificado com a carteira médica e colete;
- E) Mesários;
- F) Dirigentes, sendo um em cada clube e identificados pelo colete;
- G) Presidentes ou vices, sendo um em cada clube e identificados pelos coletes, tendo este livre acesso junto ao alambrado de entrada ao campo de jogo.

§ 1º Os nomes e respectivas funções dos elementos dispostos no presente artigo, obrigatoriamente, deverão constar em súmula com as respectivas assinaturas.

CAPÍTULO 3

DA ARBITRAGEM

Art. 33º A arbitragem das partidas ficará a cargo da ARA.

§ 1º A escala dos trios de arbitragem para a realização das partidas será determinada pelo Diretor de Árbitros da competição, NÃO cabendo as equipes participantes o veto a qualquer arbitragem.

§ 2º O trio de arbitragem somente será informado do local de trabalho, no dia da realização das partidas.

Art. 34° A taxa de arbitragem da primeira fase não haverá custo para os clubes.

§ 1º Os valores contratados para a arbitragem da competição são:

A) Primeira fase classificatória: categoria Principal e categoria Aspirante- De responsabilidade da PMAM (Prefeitura Municipal de Arroio do Meio)

B) Semifinais: categoria Principal e categoria Aspirante - De responsabilidade de cada clube

C) Finais: categoria Principal e categoria Aspirante - De responsabilidade de cada clube

§ 2º Caso não haja condições de jogo, motivado por má condição do gramado, o clube locatário deverá pagar tão somente as despesas decorrentes da locomoção da arbitragem até o local da partida.

§ 3º Em caso de não comparecimento da arbitragem, não sendo possível a realização da partida, ficará a critério da LAFA a determinação de uma nova data para o cumprimento desta partida.

Art. 35° Toda agremiação (membros da diretoria, atletas ou torcida) que danificar a condução do trio de arbitragem, de dirigentes ligados à ASLIVATA, LAFA, devidamente denunciado na Delegacia de Polícia no prazo máximo de 5 horas após o ocorrido. Depois de apurada a veracidade dos fatos e comprovação dos infratores por parte da Polícia, o clube deverá ressarcir os prejuízos decorrentes destes atos de vandalismo, e ainda terá perda de 500 pontos na disciplina e R\$ 2.000,00 sem redução, sendo revertidos a LAFA.

Art. 36° O não cumprimento do artigo 35º até 24 horas depois do relatório policial acarretará ao clube infrator, a suspensão do campeonato, sem direito em hipótese alguma de protesto se a Polícia tiver dado o seu parecer.

Art. 37° A súmula será preenchida pelo mesário, em letra de forma, com os nomes dos atletas, dirigentes, presidente, massagistas, seguranças e maqueiros. As ocorrências da partida serão anotadas, exclusivamente, pelo árbitro.

§ 1º Fica vedado qualquer recurso que seja encaminhado diretamente pelo atleta, o recurso deverá ser enviado exclusivamente pelo clube, que

deverá ser por escrito e assinado pelo presidente do clube, e encaminhado a LAFA no prazo máximo de 24 horas após o ocorrido, mediante o pagamento da taxa de R\$ 1.518,00 por cada recurso, sendo pagos no ato da entrega, sem redução. Cabendo LAFA o encaminhamento à Comissão Disciplinar da LAFA para o julgamento, que no prazo de 24 horas antes do início da próxima partida deverá ter o parecer e este deverá ser repassado também aos representantes de todos os clubes.

CAPÍTULO 4

DOS ATLETAS

Art. 38° Para a disputa do Campeonato Municipal, todo o atleta deverá estar legalmente inscrito em alguma equipe filiada a LAFA. Para a inscrição do atleta, devem ser observados os seguintes requisitos:

PARAGRAFO ÚNICO. No dia 13/01/2025 será realizada a reunião final para a entrega das fichas, quando também será realizada a conferencia dos nomes dos atletas a partir da lista de cada equipe a ser passada para os clubes e estes possuem até o dia 15/01/2025 para contestar algum atleta, sendo que após esse prazo nenhuma inscrição poderá ser contestada.

Art. 39° As fichas que não obedecerem aos requisitos exigidos neste artigo, não terão suas inscrições aceitas e serão devolvidas, após análise da LAFA.

Art. 40° Se, encerrada a competição, algum clube ou atleta ficar em débito para com a LAFA, somente ficará liberado mediante pagamento da dívida.

Art. 41° Tratando-se de CAMPEONATO AMADOR, o atleta sendo profissional e não tendo assinado súmula pelo campeonato de profissionais de qualquer federação de futebol do Brasil ou do exterior na temporada 2025, poderá disputar o campeonato municipal edição 2025.

§ 1º Por ocasião da assinatura em súmula, todo jogador deverá apresentar documento com foto. O descumprimento desta obrigação impedirá a participação do atleta em qualquer partida da competição.

§ 2º Se não houver a apresentação de documento com foto por parte de toda a equipe na hora de início da partida, o árbitro pode esperar 15 minutos para que as mesmas sejam apresentadas, caso contrário o clube

perderá os pontos do jogo, mas que serão revertidos em favor do adversário no placar de 3x0 e pagará uma multa de R\$ 1.000,00 para a LAFA.

§ 3º A associação ou clube que incluir em sua equipe atleta(s) que não esteja(m) devidamente registrado(s) na ASLIVATA c/ou sem condição de jogo, cumprindo punição, jogador(es) que já tenham assinado súmula na Categoria Profissional em 2025, ou atleta(s) já substituído ou que não estejam relacionados na categoria, nos termos da legislação vigente deste Regulamento, será penalizado conforme artigo na contagem de pontos que houver obtido no Campeonato, após serem computados os pontos porventura obtidos na partida, com aplicação de multa de 2.000,00 sem redução e perda de 300 (trezentos) pontos na disciplina. O ATLETA SUSPENSO PELA ASLIVATA NO ANO DE 2024 PELO PERÍODO DE DIAS ESTARÁ EXCLUÍDO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE 2025.

Art. 42º As inscrições dos atletas encerram-se, impreterivelmente, no dia 13/01/2025, onde os clubes deverão trazer as fichas devidamente preenchidas e com o comprovante necessário para que o atleta possa participar da competição, em reunião previamente marcada com os clubes, os quais poderão analisar todas as inscrições, inclusive dos outros clubes, a partir do momento que nenhum clube se manifestar contrário à inscrição de qualquer atleta, não caberá mais PROTESTO em HIPÓTESE alguma.

PARAGRAFO ÚNICO. Em caso de questionamento da veracidade dos documentos apresentados o clube em questão terá prazo de 02 (dois) dias após a data LIMITE PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS VALIDOS, em caso de não aprovação do atleta terá como substituir a vaga em dois dias após o recurso, dia 17/01/2025.

Art. 43º É permitida a inscrição de até vinte (20) atletas na categoria Principal. Já na categoria Aspirante o número permitido de atletas inscritos é de até vinte e dois (22), destes, até QUATORZE (14) atletas poderão ter nascido no ano (2000) ou depois e até OITO (08) atletas poderão ter idade superior a (25) anos, ou seja, ter nascido em 1999 ou antes. Dos atletas relacionados na categoria Aspirante, apenas os menores de vinte e cinco (25) anos, OU SEJA, OS ATLETAS NASCIDOS A PARTIR DO ANO 2000 poderão jogar também na categoria Principal. Os atletas inscritos na categoria Principal não poderão jogar na categoria Aspirante.

Art. 44° É permitida, somente a inscrição de jogadores que possuem vínculo com o município de Arroio do Meio/RS, sendo que PARA COMPROVAÇÃO SERÁ VALIDO SOMENTE O TÍTULO DE ELEITOR, ESTAR APTO PARA VOTAR NA ULTIMA ELEIÇÃO. PARA OS CASOS EM QUE O ATLETA FOR MENOR DE DEZOITO (18) ANOS, É ACEITO TAMBÉM O COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DOS PAIS.

Art. 45 A seleção foi formada pelos treinadores do campeonato municipal de 2024, onde cada equipe poderá inscrever ATÉ 03 (TRÊS) atletas.

§1º Cada equipe poderá inscrever até 05 (CINCO) atletas sem vínculo com o Município de Arroio do Meio/RS.

Art. 46 O atleta que tiver assinado ficha de inscrição até o dia 13/01/2025 por alguma equipe filiada à LAFA no campeonato municipal de 2025, não poderá assinar por outra equipe afiliada a ASLIVATA em hipótese alguma, sem possibilidade de anulação.

§1º É PROIBIDA a troca de atletas inscritos na competição, seja por qual motivo for.

§2º A substituição de atleta não será feita com laudo ou atestado médico em hipótese alguma.

Art. 47° Dos passes de atletas;

A) O custo da ficha de inscrição de cada jogador não será cobrado;

Art. 48° O clube que, findado o campeonato, tiver atletas punidos, deverá pagar multa de 100,00 por partida a cumprir nos TITULARES, e 50,00 nos ASPIRANTES pelo qual dará condições imediatas de jogo na disputa de próximas competições. Não havendo os pagamentos dos valores, o atleta deverá cumprir os jogos nas próximas competições, independente do clube a que vier jogar. Em caso de punições com mais de 2 (dois) jogos, o atleta deverá cumprir no mínimo 1 (UM) jogo e os demais poderão ser revertidos pagando o valor acima estipulado por cada jogo a cumprir.

PARAGRAFO ÚNICO A ficha destes atletas somente será liberada após a devida regularização perante LAFA e ASLIVATA

CAPÍTULO 5

DO REGIME FINANCEIRO

Art. 49 Não haverá cobrança de ingresso para os torcedores assistirem as partidas da PRIMERA FASE DO CAMPEONATO 2025. Agremiações classificadas para as semifinais em reunião a ser marcada pela LAFA irão decidir entre elas sobre uma possível cobrança de ingresso nas fases de semifinal e final, bem como os valores se haverá cobrança.

§1º - Valores de arbitragem:

I - Primeira fase: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) a ser pago pela Prefeitura Municipal de Arroio do Meio/RS.

I - Semifinal: R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) a ser pago pelo clube mandante da partida.

I - Final: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) a ser pago pelo clube mandante da partida.

§ 2º Haverá taxa de inscrição para o campeonato de 2025, a ser quitada na data estipulada pela LAFA, no valor 700,00 no caso de inadimplemento, o clube fica impossibilitado de participar do campeonato, perdendo o valor atribuída à nota promissória que serviu de caução.

Art. 50º Fica a critério dos clubes o comercio de bebidas, como por exemplo, água, refrigerantes e cervejas.

PARAGRAFO ÚNICO A equipe locatária colocará ainda, a disposição da arbitragem, 10 (DEZ) refrigerantes ou aguas quando do início e intervalo da partida.

Art. 51º Quando da realização de uma partida em campo neutro, por comum acordo, a renda será dividida, conforme pré-estabelecido pela LAFA e os clubes participantes da partida.

CAPÍTULO 6

DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

Art. 52º Presidente, dirigente, treinador, massagista, médico, segurança ou maqueiro quando citados em súmula por algum ato de indisciplina

serão punidos com 30 (trinta) dias de suspensão. O clube perderá 100 (cem) pontos na disciplina e pagará multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) sem redução, por elemento citado. Se for caso de agressão física ao trio de arbitragem e/ou atletas ou adversários, citados em súmula, sem registro policial ficará suspenso por 90 (noventa) dias, o clube perde 200 (duzentos) pontos na disciplina e pagará multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) sem redução, por elemento infrator. Se for caso de agressão física ao trio de arbitragem e/ou atletas ou adversários, citados em súmula, com registro policial ficará suspenso por 1 (um) ano, o clube perde 200 (duzentos) pontos na disciplina e pagará multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) sem redução, por elemento infrator. Se for reincidente deverá cumprir o dobro e assim sucessivamente.

Art. 53° Quando ocorrer ato de indisciplina antes do início da partida, o atleta infrator será punido e impedido de jogar, podendo ocorrer a sua substituição, contando esta como tal, desde que o infrator já tenha assinado a súmula.

Art. 54° Para todo o ato grave de indisciplina, entre os quais o arremesso de objetos entre outros para o campo de jogo e ultrapassando o alambrado, a EQUIPE DE ARBITRAGEM deverá relatar em súmula o ocorrido e quem o praticou e, caso ficar evidenciado que se trata de alguém vinculado diretamente à algum clube, tal agremiação será punida com 200 (duzentos) pontos na disciplina e R\$ 1.000,00 (um mil reais) de multa.

§1º Quando houver ato grave de indisciplina por parte de jogadores, dirigentes e/ou torcedores, a LAFA poderá fazer o uso de imagens para punir os agressores, sendo que essas imagens somente poderão ser usadas em caso de violência, não cabendo uso de imagens para qualquer outra situação.

§2º O eventual desaparecimento da súmula de alguma partida, durante a realização da mesma, será responsabilidade exclusiva de ambos os mesários, ocasionando uma multa para cada equipe de R\$ 1.000,00 (um mil reais) sem redução.

Art. 55 A associação que tiver sido denunciada em súmula pelo árbitro, notadamente quanto a invasão de campo por parte de qualquer elemento ligado ao clube, sem agressão física e/ou verbal, devidamente nomeado e

identificado pela equipe de arbitragem, deverá pagar multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) sem redução, perdendo ainda 200 (duzentos) pontos na disciplina, além da perda do mando de campo de 1 (um) jogo, devendo a equipe infratora indicar uma praça de esportes dentro do município de Arroio do Meio/RS, a ser vistoriada e liberada pela organizadora.

§1º Quando uma partida for suspensa pela arbitragem, em razão da ausência e garantias de segurança, notadamente em razão de eventual invasão ao campo de jogo por dirigentes e/ou torcida, até mesmo pela quebra de alambrado ou arremesso de objetos ao campo de jogo, a equipe envolvida será eliminada da competição, inclusive, com a aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser imposta a equipe infratora, sem prejuízo das demais infrações impostas no regulamento.

§2º Em se tratando de partida final, caso ambas as equipes sejam eliminadas da competição, o terceiro colocado será declarado campeão.

§3º Em se tratando de partida classificatória, caso ambas as equipes sejam eliminadas da competição, a equipe seguinte com melhor posição na tabela será considerada classificada e apta a prosseguir no certame.

Art. 56º O clube que vier a perder o mando de campo e, encerrada a competição, ficar pendente com a punição, pagará multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) sem redução, por jogo a cumprir.

Art. 57º Quando um clube abandonar a competição em meio a seu andamento, os pontos por ele conquistados continuarão valendo, sendo as partidas restantes vencidas pelos adversários por WO, valendo como resultado final da partida o escore de três tentos a zero (3x0).

Art. 58 Quando uma associação desistir de disputar a competição e meio a seu andamento, será imediatamente punida com o afastamento de quaisquer competições ligadas a ASLIVATA pelo período de 02 (dois) anos, e perderá o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da multa rescisória.

Art. 59º Se no decorrer do campeonato o clube chegar a atingir 2.000 (dois mil) pontos na disciplina, o clube será imediatamente punido com o afastamento do Campeonato, não podendo disputar o restante dos jogos da competição.

Art. 60° As infrações disciplinares serão processadas e julgadas pela LAFA e Comissão Disciplinar da LAFA, exclusivamente pelas normas estabelecidas neste regulamento.

Art. 61º Todo o atleta que receber 03 (três) cartões amarelos na competição ficará impedido de jogar a partida seguinte ao terceiro cartão e, no caso de reincidência, a pena será em dobro e assim sucessivamente.

PARAGRAFO ÚNICO. Quando do início da Segunda Fase da competição, os cartões amarelos aplicados na primeira fase serão considerados zerados, apenas para os atletas que tiverem 01 (um) ou 02 (dois) cartões amarelos.

Art. 62 Todo o atleta expulso e/ou citado em súmula ou relatado pelo árbitro, será enquadrado automaticamente nas seguintes penalidades:

		JOGO S	DISCIPLINA	MULTA R\$
A)	JOGADA VIOLENTA (EXPULSÃO DIRETA)	2	100 PONTOS	R\$ 200,00
B)	RECLAMAÇÃO (EXPULSÃO DIRETA)	2	100 PONTOS	R\$ 200,00
C)	PARTICIPAR DE TUMULTO, CONFLITO, TENTATIVA DE AGRESSÃO AO TRIO DE ARBITRAGEM E/OU ADVERSÁRIOS	3	200 PONTOS	R\$ 400,00
D)	OFENSA MORAL E/OU ATO DE HOSTILIDADE AO TRIO DE ARBITRAGEM E/OU ADVERSÁRIOS	3	200 PONTOS	R\$ 300,00
E)	AGRESSÃO	5	500 PONTOS	R\$ 1000,00
F)	AGRESSÃO FÍSICA AO TRIO DE ARBITRAGEM E/OU ADVERSÁRIOS	365 DIAS	800 PONTOS	R\$ 1500,00
G)	AGRESSÃO FÍSICA AO TRIO DE ARBITRAGEM E/OU ADVERSÁRIOS (COM REGISTRO POLICIAL)	365 DIAS	1000 PONTOS	R\$ 2500,00

§ 1º Todo o atleta que for reincidente no mesmo item e enquadrado nas penalidades previstas acima, deverá cumprir a pena em dobro.

Art. 63º As penalidades previstas no artigo anterior serão aplicadas até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da partida, onde a LAFA deverá ter disponibilizada a NOTA OFICIAL.

Art. 64º O valor do cartão vermelho nos titulares é de R\$ 100,00 (cem reais), por expulsão, quando proveniente de segundo amarelo.

§1º O valor do cartão vermelho nos aspirantes é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por aplicação, quando proveniente de segundo amarelo.

§2º Tanto na categoria aspirantes ou titulares, todo atleta expulso de forma direta será enquadrado no quadro de punições acima.

§3º Todas as multas e taxas previstas neste regulamento, deverão ser obrigatoriamente recolhidas até a sexta-feira, 18h00min, seguinte a realização da partida, sendo o RECIBO DE PAGAMENTO SERÁ DISPONIBILIZADO NO GRUPO DOS CLUBES ENVOLVIDOS.

§4º Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estabelecido, o infrator e/ou equipe ficará (impossibilitado (s)) de seguir participando da competição até o pagamento do débito, inclusive, sendo a equipe declarada perdedora da partida por WO (3 X 0), inclusive, atribuindo-lhe a aplicação da multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) sem redução.

Art. 65º Para que o recurso de um clube tenha validade, é preciso que seja provado pelo clube protestante, todos os aspectos afirmados quando do julgamento pela LAFA.

§ 1º A LAFA não tem obrigação de buscar provas, cabendo ao clube fazê-lo, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de apresentação do protesto, recurso ou apelação.

§ 2º A LAFA poderá solicitar, a qualquer momento, aos clubes filiados, o documento que achar necessário anexar ao processo, o qual deverá ser fornecido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da solicitação. O não cumprimento deste requisito acarretará ao clube infrator o enquadramento neste regulamento.

Art. 66º Todas as punições aplicadas pelo regulamento da LAFA e recursos julgados pela Comissão Disciplinar da LAFA, não caberá revisão em hipótese alguma por qualquer outro órgão.

Art. 67° As infrações disciplinares serão julgadas na ordem crescente de poder:

A) Conforme regulamento da LAFA

B) Comissão Disciplinar da LAFA

Art. 68° A participação legal de atletas na competição respeitará os seguintes prazos, para participar da primeira rodada da competição, as fichas deverão ser entregues até dia 13/01/2025 com seus devidos comprovantes, não aceitando prazo nenhum para entrega de comprovantes e/ou fichas em hipótese alguma e cabe aos clubes este comprometimento. Em caso de questionamento da veracidade dos documentos apresentados, o clube em questão terá o prazo de 2 (dois) dias para apresentar provas da veracidade dos respectivos documentos.

Art. 69° Caso alguma equipe não compareça as reuniões marcadas pela LAFA, esta não poderá recorrer ou reclamar das decisões ali tomadas por todos e devidamente assinadas em ATA;

Art. 70 A associação que não comparecer em campo para a disputa de uma partida, impedindo a realização da mesma, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado, e analisado pela LAFA, perderá pleno direito de continuar na competição em andamento, sofrendo ainda multa de R\$ 10.000,00(dez mil reais) descontada da nota promissória, sem redução, independente das demais sanções previstas neste regulamento e ficará impedida de participar por 1 (um) ano das competições ligadas a ASLIVATA.

Art. 71° Se ambas as equipes vierem a deixar de disputar um compromisso oficial, sem motivo devidamente justificado ou devidamente acordado, sem a concordância da LAFA, aplicar-se-á o disposto no artigo 71°

Art. 72° O ATLETA deverá se apresentar em campo de jogo às 13:45 horas na categoria Aspirante e às 15:45 horas na categoria Principal, o início dos jogos serão respectivamente às 14hs na categoria Aspirante e às 16 horas na categoria Principal. Em caso de alguma mudança de horário da realização das partidas a LAFA junto com sua COMISSÃO DISCIPLINAR IRÃO DEFINIR OS HORARIOS DA DISPUTA DOS JOGOS.

Art. 73° Após a hora oficial marcada, acarretará ao clube infrator, multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por minuto de atraso. O controle será feito pela

arbitragem, devendo constar em súmula ou relatório anexo. O atraso englobará os minutos desde o horário oficial da partida.

Art. 74º A contagem, para efeito deste artigo, irá até o prazo máximo de 30 (trinta) minutos além do horário oficial da partida. Após esta tolerância, o clube infrator será considerado perdedor pelo placar (3x0), aplicando-se ainda as demais sanções previstas neste regulamento.

Art. 75º O clube mandatário tem a responsabilidade da troca de uniforme nos casos em que a arbitragem entender necessária essa mudança, o árbitro poderá aguardar o prazo de até 30 (trinta) minutos a partir da solicitação para adequação do requerido, passados estes 30 (trinta) minutos sem o atendimento da solicitação, o árbitro poderá decretar o final da partida e a vitória ao clube visitante.

CAPÍTULO 7

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 76º As associações participantes do Campeonato Municipal obrigam-se, desde já, a observar as disposições deste regulamento, bem como as demais resoluções emanadas pela LAFA.

Art. 77º O clube campeão do campeonato atual 2025 ficará obrigado a participar do próximo campeonato, o não cumprimento acarretará multa de R\$ 1.518,00 revertidos a LAFA.

Art. 78º O clube citado em súmula pelo árbitro por não manter em sua praça de esportes condições de assegurar plena segurança ao trio de arbitragem, representantes, delegados e atletas, ou, não tomar providências capazes de evitar, ou reprimi-las, até que estes se ausentem do local, sofrerão as seguintes punições:

A) Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

B) Perda no mando de campo de 03 (três) jogos;

Art. 79º Devidamente aprovado, o regulamento somente sofrerá alterações, por proposta da LAFA e com aprovação das equipes participantes, em Assembleia Geral Extraordinária solicitada pela LAFA,

inclusive, com a elaboração de ATA aonde deverão constar as alterações aprovadas.

Art. 80º Os clubes participantes da competição se obrigam na colocação nos dias de jogos, da faixa dos patrocinadores do campeonato. Em lugar de destaque. O não cumprimento deste requisito acarretará ao clube infrator a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por partida. Caso o patrocinador não disponibilizar as faixas, este artigo único torna-se sem efeito.

Art. 81º O presidente de cada agremiação participante do campeonato municipal 2025, devidamente identificado com o número de seu CPF, assinará uma nota promissória no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com data de 30 de Janeiro de 2025 e vencimento para 31 de Dezembro de 2025, que servirá como caução em favor da LAFA.

Art. 82º Os patrocinadores master do campeonato, SICREDI, NEUGEBAUER E GIRANDO O SOL, tem exclusividade sendo os clubes impedidos de usar qualquer outra instituição patrocinadora dentro do campo de jogo. Caso aconteça alguma infração desse porte, o clube recebe multa de R\$ 500,00 por ítem citado.

§1º A referida nota promissória ficará em poder da liga até o final da competição e servirá como garantia, podendo ser abatidas eventuais multas regulamentares decorridas pela participação na competição.

§2º A associação que não for punida pecuniariamente terá direito, ao final do certame, ao resgate da nota promissória, independentemente de qualquer outro pagamento.

§3º A entidade que for condenada ao pagamento de alguma quantia, não fazendo em tempo hábil, sujeitar-se-á à cobrança judicial ou extrajudicial da referida nota promissória.

§4º A LAFA cobrará, valendo-se de tal título, a importância devida, a ser abatida por ela do valor total da nota promissória.

§5º A agremiação porventura condenada e que tenha recolhido a multa regularmente, resgatará, ao final da competição, a nota promissória integralmente.

Art. 82° Cabe, a cada clube, quitar antes do início da competição, em data previamente definida 30 de Janeiro de 2025, o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) valor esse da inscrição no campeonato de 2025.

CAPÍTULO 8

DA FÓRMULA DE DISPUTA E PREMIAÇÃO DA DISCIPLINA NA CATEGORIA PRINCIPAL E ASPIRANTE

Art. 83° O Campeonato Municipal terá a participação de 06 (seis) equipes e será disputado em 03 (três) fases, classificatória, semifinal e final, vejamos:

A) FASE CLASSIFICATÓRIA, cada equipe jogará 06 partidas nesta fase, no sistema todos contra todos, em jogos de ida, sendo que o primeiro confronto de cada equipe será repetido na ultima rodada com mando de campo invertido. Classificam-se para a próxima fase, as quatro equipes com melhor desempenho durante a fase classificatória. Os critérios para desempate são, pela ordem:

- 1) Maior número de pontos;
- 2) Menor número de pontos na disciplina;
- 3) Maior número de vitórias;
- 4) Ataque mais positivo;
- 5) Defesa menos vazada;
- 6) Saldo de gols
- 7) Sorteio.

B) FASE SEMIFINAL, desta fase, participam 04 (quatro) equipes. Sendo que, a primeira colocada da fase classificatória joga contra a quarta colocada da fase classificatória e a segunda colocada da fase classificatória joga contra a terceira colocada da fase classificatória, no sistema de mata-mata. Esta fase será decidida em 02 (duas) partidas. O mando de campo da partida de ida, desta fase, pertence a equipe do confronto, com o menor número de pontos na fase classificatória, e, o mando de campo da partida de volta, desta fase, pertence a equipe, do confronto, com o maior número de pontos na fase classificatória. No jogo da volta em caso de dois empates a partida será disputada nos pênaltis, uma vitória para cada equipe, a partida será decidida nos pênaltis, onde cada equipe cobrará 5 pênaltis, ocorrendo ainda assim a igualdade segue uma cobrança para cada equipe alternadamente até que haja um vencedor.

C) FASE FINAL, desta fase, participam 02 (duas) equipes, as vencedoras da fase semifinal do campeonato. Esta fase será decidida em 02 (duas) partidas. O mando de campo da partida de ida, desta fase, pertence a equipe do confronto, com o menor número de pontos durante o campeonato, soma-se os pontos da fase classificatória e da fase semifinal, e, o mando de campo da partida de volta, desta fase, pertence a equipe, do confronto, com o maior número de pontos durante o campeonato, soma-se os pontos da fase classificatória e da fase semifinal. No jogo da volta, em caso de dois resultados iguais, sem saldo de gols, a partida será disputada nos pênaltis.

Art. 84° A contagem dos pontos da disciplina terá os seguintes critérios:

I - Cartão vermelho 50 pontos; expulsão simples.

II - Cartão amarelo 10 pontos.

III - E os outros pontos da disciplina seguirão os artigos presentes no capítulo 6 deste regulamento.

Art. 85° A disputa do Troféu Disciplina será até o encerramento do campeonato, sagrando-se campeã a equipe que obtiver a menor média de pontos na disciplina (total do número de pontos dividido pelo número de partidas disputadas).

Art. 86° Em caso de empate na disputa do Troféu Disciplina, os critérios para desempate serão os mesmos utilizados para definir as equipes

classificadas na fase classificatória, constantes no artigo 83º item A do regulamento

Art. 87º Para fins de contagem de pontos para o Troféu Disciplina, toda punição automática, uma vez recorrida a Comissão Disciplinar da LAFA e absolvido, os pontos não serão computados.

Art. 88º Se houverem casos omissos neste regulamento, bem como as interpretações decorrentes deste instrumento, serão analisados e julgados conforme decisão da diretoria da LAFA, se necessário, em conjunto com a comissão disciplinar da LAFA.

Art. 89º Nos aspirantes o regulamento será o mesmo que a categoria Principal;

Art. 90º Se o jogador levar cartão amarelo na categoria Aspirante ele poderá atuar no mesmo dia pela categoria Principal, ocasião em que serão consideradas 02 (duas) competições paralelas.

Art. 91º Se o jogador levar cartão vermelho NA CATEGORIA ASPIRANTES, ELE NÃO PODERÁ ATUAR NA CATEGORIA PRINCIPAL NO MESMO DIA DE JOGO. O ATLETA SUSPENSO NÃO PODERÁ ATUAR POR NENHUMA CATEGORIA ATÉ CUMPRIR A SUSPENSÃO.

Art. 92º Cada partida é formada por dois tempos de 45 minutos com 15 minutos de descanso entre eles.

Art. 93º A fórmula de disputa da categoria Aspirante será a mesma da categoria Principal, sendo que as equipes classificadas para a semifinal, obedecerão suas respectivas ordens na classificação, independente da categoria Principal.

Art. 94º as semifinais serão realizadas em domingos separados, sendo que cada domingo teremos um jogo de aspirantes e um jogo da categoria principal, o primeiro jogo será entre o 1º e 4º.

Art. 95º O presente Regulamento Geral do Campeonato Amador Municipal de Arroio do Meio – Edição 2025 foi aprovado por unanimidade pelos representantes dos clubes participantes desta competição, conforme constante do livro de presenças da LAFA, na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

FICA DEFINIDO TAMBÉM QUE AO FINAL DA COMPETIÇÃO SERÁ REALIZADO UM JANTAR BAILE, E O MESMO SERÁ ORGANIZADO PELO UNIÃO DE ARROIO GRANDE E PELA LAFA.

**ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CLUBES
PARTICIPANTES DO CAMPEONATO MUNICIPAL 2024**

PALMENSE

EC CRUZEIRO LINHA 32

EC RUI BARBOSA

SE FORQUETENSE

EC UNIÃO

ESPERANÇA DE RUI BARBOSA